



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PEDIDO DE COMPRA N° 0672/2025

OBJETO: Contratação por inexigibilidade da empresa Top Primer Produções Musicais Ltda para realização do show musical do cantor Leo Magalhaes para o evento denominado réveillon 2025 a ser realizado no dia 31/12/2025 com duração de 90 minutos no Bairro Jardim Canadá para atender as demandas da Secretaria de Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74 Inciso II §1º, Lei 14.133/2021.

CONTRATADO: Top Primer Produções Musicais Ltda

CNPJ: 25.376.809/001/43

VALOR PREVISTO: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

Rafael Junio Gonçalves Santos, Secretário Municipal de Cultura de Nova Lima/MG, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação da Empresa Top Primer Produções Musicais Ltda para apresentação de show do cantor Leo Magalhães no evento denominado réveillon 2025 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura.

Considerando que após realização de pesquisa de mercado, na forma do artigo 23, §1º c/c artigo 72, inciso II, ambos da Lei n. 14.133/2021, a empresa Top Primer Produções Musicais Ltda apresentou um valor global, de acordo com o que vem praticando no mercado para a prestação do objeto a ser contratado

Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços.

000122



**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74 Inciso II §1º, Lei 14.133/2021., para apresentação do cantor Leo Magalhães no Bairro Jardim Canada na cidade de Nova Lima/MG pelo valor global de R\$ 550.000,00

DETERMINO que a Subsecretaria de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no artigo 72, parágrafo único e artigo 94, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Em se tratando de **EMPENHO**, **DETERMINO** que o **Departamento de Contabilidade** proceda com as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e artigo 94, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Rafael Junio Gonçalves Santos

Secretário Municipal de Cultura

Rafael Junio Gonçalves Santos
Secretário Municipal de Cultura
Mat. 16.710
Nova Lima - MG